CONTRATO Nº 03/2022
Processo nº 2021/324367
Pregão Eletrônico Nº 011/2021-SEPLAD

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE NO ALMOXARIFADO DA COHAB/PA, REFERENTE AO PREGÃO Nº 011/2021-SEPLAD, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – COHAB/PA E A EMPRESA STAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA:

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA, sociedade de economia mista estadual, criada pela Lei N.º 3.282, de 13.04.1965 com Sede na Passagem Gama Malcher, 361, nesta cidade, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da fazenda CNPJ/MF nº 04.887.055/0001-16, neste ato representada na forma do seu estatuto, por seu Diretor Presidente, Sr. **ORLANDO REIS PANTOJA**, brasileiro, administrador, portador do RG nº 2705429-SEGUP/PA e CPF/MF nº 137.563.702-91, residente e domiciliado na Travessa Curuzú, nº 2303, Apartamento 1102, Bairro: Marco, CEP.: 66.085-431, na Cidade de Belém, Estado do Pará, nomeado pelo Conselho de Administração, conforme Ata da 1ª Reunião Extraordinária, datada de 09 de março de 2021 e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. **ÉRICO BRANDÃO PIMENTA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 6306887-PC/PA e CPF/MF Nº 013.553.432-16, residente e domiciliado na Av. Conselheiro Furtado, 3539, ap. 503 – Guamá, CEP: 66.073-160 – Belém/PA, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA STAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME**, estabelecida, na Rua das Rosas, 198 – Loja 04 – Bairro Parque Verde – CEP: 66.635-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.146.066/0001-90, Inscrição Estadual: 15.497.527-3, neste ato representada pelo Sr. **CLEBER DANTAS DE LIMA,** brasileiro, solteiro, comerciante, Carteira de Identidade nº 2610310-SSP/PA, e CPF sob o nº 612.442.442-87, residente e domiciliado na Travessa 14 de Março, 128 – Bairro Umarizal – Belém/PA – Fone: (91) 99904-2652, doravante denominada **CONTRATADA,** tendo em vista o que consta no Processo nº 2021/324367, e em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, do Decreto Estadual nº 534, de 4 de fevereiro de 2020, Lei nº 13.303, de 30 dejunho de 2016, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 011/2021-SEPLAD, que resultou a Ata de Registro de Preços n° 007/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, para atender em todo território estadual, os órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Pará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão n°. 011/2021, identificado no

preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Código	Descrição do Objeto	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Total
34	216937-1	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, capacidade para 180 ml, em material biodegradável e atóxico, resistente, transparente, confeccionado em material plástico biodegradável e atóxico tipo amido de milho, para utilização de líquidos frios e quentes e que permita a sua decomposição em no máximo 2 (dois) anos. Embalagens com 100 copos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da ABNT/NBR 14865, e suas eventuais alterações/substituições. Pacote plástico com 100 unidades. Nas embalagens deverão constar a capacidade de cada copo e a quantidade de copos.	Pct	4.000	5,06	20.240,00
35	216938-0	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, capacidade para 50 ml, em material biodegradável e atóxico, resistente, transparente, confeccionado em material plásΘco biodegradável Θpo amido de milho, para uΘlização de líquidos frios e quentes e que permita a sua decomposição em no máximo 2 (dois) anos. Embalagens com 100 copos. A embalagem deverá conter externamente os dados de idenΘficação, procedência e quanΘdade. Deverá atender as condições gerais da ABNT/NBR 14865, e suas eventuais alterações/subsΘtuições. pacote plásΘco com 100 unidades. Nas embalagens deverão constar a capacidade de cada copo e a quantidade dos copos	Pct	600	2,45	1.470,00
TOTAL						21.710,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

2.1 As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

COHAB
Companhia de Habitação do Estado do Pará

CLAÚSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

3.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por representante designado pelo **CONTRATANTE**, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 21.710,00 (vinte e um mil, setecentos e dez reais)
4.1.1No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Pará, para o exercício de 2022
na classificação abaixo:

Programa de Trabalho: 16.122.1297.8338 – Fonte: 0261 – Natureza da Despesa: 339030-21 – Ação: 232632.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

10.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2 A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

10.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções referentes à execução do Contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

12.1 É vedado à CONTRATADA:

12.1 caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

12.2 interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

13.1 O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento 12 meses depois e prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1 O presente Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos Ia XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.1.3 judicial, nos termos da legislação.

14.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos,conforme o caso:

14.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.3.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei Estadual nº 6.474, de 2002, no Decreto Estadual nº 534, de 2020, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no §5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, da Justiça Estadual, para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato.

Para validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias, de igual teore forma, que segue assinado pelos contratantes.

Belém (PA), 31 de março de 2022.

ÉRICO BRANDÃO PIMENTA
Diretor Administrativo e Financeiro

ORLANDO REIS PANTOJA
Diretor Presidente

CLEBER DANTAS DE LIMA
STAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME
Contratada

ELCI DE SOUZA ALMEIDA
Gerente Estratégica de Logística
Gestor do Contrato

TESTEMUNHAS:

CPF: 089.406.064-34

MARIA DE LOURDES BRITO CUNHO

CPF: 116.613.991-15

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022.
Objeto: Atuação de agente de integração qualificado na formação técnico-profissional para a prestação de serviços de recrutamento, seleção e acompanhamento de aprendizes para a Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA.
Data de Assinatura: 01.04.2022.
Valor Mensal: R$56.492,60 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).
Fundamentação: Art. 29, inciso VII, da Lei nº 13.303/2016.
Contratada: Associação Proativa do Pará – APPA. CNPJ: 07.611.485/0001-07.
Diretora de Gestão de Pessoas e Logística: Fernanda Regina de Pinho Paes.
Presidente: José Antônio De Angelis.

Protocolo: 780184

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022.
Objeto: Atuação de agente de integração qualificado na formação técnico-profissional para a prestação de serviços de recrutamento, seleção e acompanhamento de aprendizes para a Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA.
Data de Assinatura: 01.04.2022.
Valor Global: R$263.413,80 (duzentos e sessenta e três mil e quatrocentos treze reais e oitenta centavos).
Fundamentação: Art. 29, inciso VII, da Lei nº 13.303/2016, e art. 71, inciso VII, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSANPA – RILC.
Contratada: Movimento República de Emaús. CNPJ: 63.887.558/0001-50.
Diretora de Gestão de Pessoas e Logística: Fernanda Regina de Pinho Paes.
Presidente: José Antônio De Angelis.

Protocolo: 780186

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Nº do CONTRATO: 03/2022
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender em todo território estadual, os órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Pará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
Modalidade de Licitação:Pregão Eletrônico Nº 011/2021-SEPLAD
Valor do Contrato Original: R$ 21.710,00 (vinte e um mil, setecentos e dez reais)
Dotação Orçamentária: 16.122.1297.8338 – Fonte: 0261 – Natureza da Despesa: 339030-21 – Ação: 232632.
Vigência: 31.03.2022 a 30.03.2023.
Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará x Star Comércio de Alimentos Ltda - ME
Data da assinatura: 31.03.2022
Orlando Reis Pantoja
Diretor Presidente

Protocolo: 779646

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

APOSTILAMENTO

"PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº 009/2020-NGTM, CELEBRADO ENTRE O NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO-NGTM, E A TERRAPLENA LTDA.".
O ESTADO DO PARÁ, através do NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO - NGTM, criado pela Lei nº 7.573, de 02.12.2011, com sede na Av. Gentil Bittencourt, nº1539, Bairro de Nazaré - CEP 66.040-000, Belém - Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.773.454/0001-00, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, o Senhor EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JÚNIOR, brasileiro, portador da Cédula Identidade nº 1399147-SSP/PA e do CPF/MF nº 105.308.862-00, residente e domiciliado nesta cidade no uso de suas atribuições legais com base no que dispõe a Cláusula 8.1 do incluso Contrato, bem assim, art. 40, XI da Lei n. 8.666/93; faz o registro, para os devidos fins, do primeiro reajuste de preços ao Contrato, considerando o Índice Nacional de Construção Civil (INCC) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, Cláusula 8.1, cálculo realizado entre Novembro de 2020 a Novembro de 2021, o índice acumulado de reajuste foi de 14,251%, que será aplicado nas medições de dezembro 2021 a novembro 2022.
Belém-PA,30 de março de 2022.
EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JÚNIOR
Diretor Geral do Núcleo de Gerenciamento
de Transporte Metropolitano

Protocolo: 779705

AGÊNCIA DE TRANSPORTE METROPOLITANO

PORTARIA

PORTARIA Nº 008/2022-GAB/AGTRAN
O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE METROPOLITANO – AGTRAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §2º, art. 3º da Lei Estadual 7.573 de 02 de dezembro de 2011 e conforme Decreto, de 15/10/2020, publicado no DOE nº. 34.3753 de 16/10/2020.
RESOLVE:
RETIFICAR a PORTARIA nº 005/2022-GAB/AGTRAN de 21/03/2022
ONDE LÊ-SE:

NOME	ID. FUNC.	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Bianca Costa Silva Serruya	5903652	01/10/2016 a 30/09/2017	02/05/2022 a 13/05/2022 e 05/07/2022 a 22/07/2022

LEIA-SE:

NOME	ID. FUNC.	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Bianca Costa Silva Serruya	5903652	01/10/2020 a 30/09/2021	02/05/2022 a 13/05/2022 e 05/07/2022 a 22/07/2022

Belém, 31 de março de 2022
EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR
DIRETOR GERAL

Protocolo: 779691

PORTARIA Nº 009/2022 – GAB/AGTRAN
O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE METROPOLITANO – AGTRAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §2º, art. 3º da Lei Estadual 7.573 de 02 de dezembro de 2011 e conforme Decreto, de 15/10/2020, publicado no DOE nº. 34.3753 de 16/10/2020.
RESOLVE:
RETIFICAR a PORTARIA nº 004/2021-GAB/AGTRAN de 19/11/2021
ONDE LÊ-SE:
1 - ISABELA TAVARES DE BARROS, Matricula n.º 5945837
LEIA-SE:
1 - LUANA DA COSTA DOS SANTOS, Matricula n.º 5946112
Belém, 01 de abril de 2022
EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR
DIRETOR GERAL

Protocolo: 780092

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

ERRATA

Fica retificado na publicação da PORTARIA nº 107 de 04 de março de 2022, publicada no DOE nº 34.882 de 07/03/2022.
Onde se lê: período de 01/03/2022 a 30/03/2022...
Leia-se: período de 04/03/2022 a 30/03/2022...
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 01 de abril de 2022.

Protocolo: 780111

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021– SECTET/ FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL GUAMÁ.
Processo nº 2021/357976
CONTRATO DE GESTÃO: nº 001/2021
1.Objeto do Aditamento:
1.1. Prorrogar a vigência do Contrato de Gestão nº 001/2021 até 30/03/2023, de acordo como prevê a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA